

PORTARIA Nº 22, de 06 de Março de 2017.

“Dispõe sobre a Revogação do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** do servidor **Sr. Obadias da Silva Lopes.**”

João Veríssimo Machado Netto, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, os termos do processo de auxílio doença, sob o nº 2016.05.01623P, promovido por **Obadias da Silva Lopes**, matrícula 8624;

Considerando, que através da Portaria nº 19/17, de 20/02/17, foi concedido a Prorrogação do benefício de auxílio doença;

Considerando, que o servidor Sr. **Obadias da Silva Lopes**, informou o retorno ao trabalho a partir desta data, conforme Relatório de Alta Médica, colado nas fls. nº 26, dos autos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a partir desta data, os efeitos da portaria nº. 19, de 20 de Fevereiro de 2017, que concedeu a Prorrogação do benefício de auxílio doença ao segurado Sr. **Obadias da Silva Lopes**, conforme Relatório de Alta Médica, acostado aos autos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 06 (seis) dias do mês de Março (03) de dois mil e dezessete (2017), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu, _____ Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, _____ Geraldo Cardozo Bandeira, Diretor Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.

João Veríssimo Macha Netto
Diretor Presidente
Portaria 339/16 – Matrícula 4899